

DECRETO SA/nº 580/15, de 23 de março de 2015.

Aprova regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, revogando-se o Decreto SA/ nº 1122/14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 14 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

- 1.1 Serão concedidas bolsas de estudo aos acadêmicos da FUCRI/UNESC UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, selecionados nos termos deste presente regulamento.
- 1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsas de estudo nas modalidades financeiramente carentes e/ou portadores de deficiência.
- 1.3 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de até 50% do valor da mensalidade.
- 1.4 O montante da bolsa deverá ser nos termos ou até o limite da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 129.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:
- a. residir há pelo menos 05 (cinco) anos em Criciúma;
- a. residir há pelo menos 02 (dois) anos em Criciúma; (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- b. não ser portador de diploma de graduação, exceto o de licenciatura curta;
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Superior da UNESC;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde trabalha;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores:



- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- 2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.
- 2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência residentes em Criciúma há pelo menos 05 (cinco) anos;
- 2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência residentes em Criciúma há pelo menos 02 (dois) anos; (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- 2.4 Ter renda per capita de até 03 (três) salários mínimos vigente no país;
- 2.5 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam e realizaram estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.

III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 3.1 **Modalidade Carência financeira** o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:
- a. número de integrantes do grupo familiar;
- b. renda mensal bruta familiar ou individual;
- c. patrimônio familiar ou individual;
- 3.2 Caso o patrimônio do acadêmico ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a Comissão deverá certificar-se da observância dos limites de renda da bolsa de estudos mediante documentação especificada neste Decreto ou qualquer outra julgada necessária.

3.3 Fórmula para Bolsas:

A classificação dos estudantes se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

IC: (<u>RT X VP</u>) . 10⁻⁶

IC: Índice de Carência.

RT: Renda total (somatória da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

VP: Valor do Patrimônio

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

3.4 Serão selecionados para recebimento da bolsa-deficiência os acadêmicos que comprovarem serem portadores de deficiência.



IV – DOS PROCEDIMENTOS:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Rua Domênico Sonego nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, Criciúma, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no *site* da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br);
- 4.2 Os acadêmicos serão classificados mediante à análise das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos juntados.
- 4.3 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração individual ou familiar:
- 4.3.1. **Declaração familiar**: no caso do candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:
- a) <u>dependência direta</u>: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- b) <u>dependência indireta</u>: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.
- 4.3.2. **Declaração individual**: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter dependência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.
- 4.3.2.1. O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.
- 4.3.2.2. No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.
- 4.4 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição conforme o inciso V, do presente Decreto.
- 4.4.1 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. <u>Tais fotocópias não serão devolvidas após</u> o processo de selecão.
- 4.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios no ato da inscrição acarretará a automática desclassificação do acadêmico do processo de seleção.

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 5.1. Os acadêmicos com deficiência, no ato de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo I);



- 5.1.2 Vida Escolar (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (Centac Unesc).
- 5.1.3 RG e CPF do acadêmico deficiente. (xérox)
- 5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos 05 (cinco) anos (AGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO);
- 5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos **02** (**dois**) **anos** (**AGUA**, **ENERGIA ou TELEFONE FIXO**); (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- 5.1.5 Atestado médico de especialista, comprovando a deficiência que o acadêmico apresenta. (xérox) ou modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo VI)
- 5.1.6 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II).
- 5.2 Os acadêmicos que se enquadram na modalidade financeiramente carente, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo I);
- 5.2.2 Vida Escolar (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (Centac Unesc);
- 5.2.3 Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha, informando que não concede bolsa de estudo ao mesmo (se for o caso);
- 5.2.4 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);
- 5.2.5 Comprovantes dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;
- 5.2.6 Declaração de Patrimônio constando <u>todos os bens</u> (cotas de empresas, terrenos urbanos e rurais, apartamentos, casas, casas na praia, sítios, veículos automotivos, máquinas agrícolas, etc), todos com seus respectivos <u>valores atualizados</u>. Em se tratando de consórcio (veículos) ou financiamentos (imóveis), <u>considerar o valor total das prestações já pagas</u>. Aqueles alunos que não possuírem nenhum bem deverão apresentar a Declaração de Patrimônio, informando que nada possuem. O modelo de Declaração de Patrimônio está disponível nos sites <u>www.unesc.net</u> e <u>www.criciuma.sc.gov.br</u> e deve ser assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar; (anexo III);
- 5.2.7 Comprovante de certificado de registro e licenciamento de veículo (Xerox);
- 5.2.8 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível nos sites www.unesc.net e www.unesc.net e www.unesc.net e www.unesc.net e assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo IV);



- 5.2.9 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;
- 5.2.10 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível nos sites www.unesc.net e aluguel) (anexo V);
 - 5.2.11 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos 05 (cinco) anos (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO);
- 5.2.11 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos **02** (**dois**) anos (**ÁGUA**, **ENERGIA** ou **TELEFONE FIXO**); (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- 5.2.12 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão <u>de todos os membros da família, maiores de</u> 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma;
- 5.2.13 Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural emitida pela Prefeitura de Criciúma. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). Para quem residir em área rural deverá apresentar Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área rural (emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis);
- 5.2.14 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, <u>inclusive os menores de 18 anos</u>. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;
- 5.2.15 Xerox do CPF e RG do acadêmico e de <u>todos</u> os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;
- 5.2.16 Certidão de Casamento dos Pais ou do Acadêmico. (xerox);
- 5.2.17 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação). (anexo VII);
- 5.2.18 Comprovante de separação ou divorcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. (somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)(xerox);
- 5.2.19 No caso do membro da família ser solteiro(a) e/ou separado sem ter oficializado seu matrimônio ou sua separação deverá apresentar uma **declaração como solteiro** com nome completo, assinatura de duas testemunhas com endereço, telefone, CPF e RG. (disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br (anexo VIII). (obrigatório também para viúvos, separados e divorciados);
- 5.2.20 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);



5.2.21 Comprovante de renda bruta individual e do grupo familiar:

a) COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA:

Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

b) **SE ASSALARIADO:**

- I os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição; e
- II os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou horaextra, com identificação da empresa ou instituição.

c) **SE PRODUTOR RURAL:**

- I apresentar a <u>Declaração de Rendimento Rural</u> conforme o modelo disponível nos sites <u>www.criciuma.sc.gov.br</u> e <u>www.unesc.net</u> (anexo X), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada, <u>juntamente com a cópia</u> da Carteira de Trabalho atualizada (fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco). Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites <u>www.criciuma.sc.gov.br</u> e www.unesc.net. (anexo IX). A declaração deverá ser registrada em cartório;
- II apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses; e III a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

d) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

- I Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br; **e apresentar**
- II Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX). A declaração deverá ser registrada em cartório;

e) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL ("BICOS"):

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador). Na impossibilidade absoluta de apresentar esse documento, poderá ser apresentada uma declaração do próprio trabalhador (Declaração de Rendimentos), constando a média dos rendimentos dos últimos 3 meses, com assinatura de duas testemunhas, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo XI) e apresentar



II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX). A declaração deverá ser registrada em cartório.

f) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

- I os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.
- II a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica DIRPJ (ano calendário 2013 exercício 2014);
- III Relação Anual de Informações Sociais RAIS 2014;
- IV em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
- V fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

g) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) **SE ESTAGIÁRIO:**

- I Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.
- II Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROPEX, informando período e valor recebido do mesmo.
- 5.2.22 Comprovante de **desemprego**, mediante apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social original e as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com a data da saída do trabalho e a folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS.Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo IX) (Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);
- 5.2.23 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar).
- 5.2.24 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme



modelos disponíveis nos sites <u>www.criciuma.sc.gov.br</u> e <u>www.unesc.net</u>. (anexo XII e anexo XIII). <u>Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira);</u>

- 5.2.25 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda exercício em 2014 e ano-calendário 2013, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;
- 5.2.26 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;
- 5.2.27 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net) (anexo XIV);
- 5.3 <u>Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio</u> beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

- 6.1 A bolsa de estudo concedida aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de até 50% do valor da mensalidade e/ou conforme orçamento vigente.
- 6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 05 (cinco) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência, conforme a Lei Complementar nº 091 de 7 de fevereiro de 2012.
- 6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 02(dois) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência, conforme a Lei Complementar nº 091 de 7 de fevereiro de 2012. (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- 6.2.1 Do total das bolsas concedidas, 15% (quinze por cento) será destinado às pessoas com deficiência, de forma integral, na hipótese de não haver inscritos para a vaga na condição de pessoa com deficiência a vaga será preenchida pelos demais concorrentes.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada, em período a ser estipulado pela Secretaria Geral, no quadro de publicações legais disposto no hall da Prefeitura Municipal de Criciúma e nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net;



VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:
- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

IX - DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

- 9.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.
- 9.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.
- 9.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Verificada a insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos formulados, a utilização do recurso se dará com preferência às pessoas com deficiência.
- 10.2 Após a entrega do formulário de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.
- 10.3 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESC em 06(seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.
- 10.4 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).
- 10.5 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Prefeitura Municipal de Criciúma. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.



- 10.6 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.
- 10.7 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

10.8 A bolsa terá validade de 6 (seis) meses.

- Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SA/n° 1122/14 de 27de agosto de 2014.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de março de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO Secretária Municipal de Administração

erm.



CÓDIGO DE MATRÍCULA: _____

ANEXO – I BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

			FASE	:	
NOME:					
RG:	CP.	F:		NASCIMENTO: _	/
SEXO: () Femin	ino () N	Masculino			
RUA:					, N°
COMPLEMENTO:	:	BAIRRO):		
CIDADE:			UF	: CEP:	
TEL. RES		TEL. CE	EL.:		
NOME DE FAMI	LIAR QUE ES	STUDA NA UNI	ESC: (irn	não/irmã, pai/mãe,	esposo/esposa)
				,,	or Posses, or Posses,
				,	
		MPOSIÇÃO FAM		· ·	
NOME			IILIAR	· ·	
	COM	MPOSIÇÃO FAM	IILIAR		
	COM	MPOSIÇÃO FAM	IILIAR		
	COM	MPOSIÇÃO FAM	IILIAR		
	COM	MPOSIÇÃO FAM	IILIAR		



6)			
7)			
8)			

Declaro, para fins e efeitos de direito, que me submeto aos termos do presente Decreto SA/n° 580/15 e do Edital de Inscrição, obedecendo e considerando todos os seus elementos mencionados.

Criciúma,	de		de	
	Assinatura do	candidato à bo	lsa	



ANEXO - II BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu,		
declaro estar ciente dos proce	edimentos e critérios para poss	sível cancelamento da
bolsa de estudos BOLSA PMO	C da Prefeitura Municipal de Cr	iciúma.
Criciúma, de	:	de
	Assinatura do candidato	



ANEXO - III BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC

ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, regularmente matriculado no curso de Universidade do Extremo Sul Catarinense - Ul estabelecido no Edital nº, par que o patrimônio informado no formulário de respectivos valores:	a comprovação no C	adastro Socioeconômico,
Ex: Casa de Alvenaria com 100m², localizada na Rua Tal, n.º (Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; ter Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o s benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	000, Bairro Tal, na cidade renos e salas comerciais. modelo; Nos casos de	Valor Descrever o valor de mercado atualizado
and a process of the second se		R\$
	OTAL DOS VALORES	
Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado omissão de informações ou a apresentação de implicam no cancelamento do recebimento das bol valores indevidamente recebidos, além das med Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPA acima.	e dados ou document Isas de estudo e obriga didas judiciais cabíveis	os falsos e/ou divergentes m a imediata devolução dos s. Autorizo a Comissão de
Assinatura do candidato à bolsa :		
Assinatura do responsável pela família:		
1° Testemunha Nome:	Nome:	estemunha
CPF: RG:	CPF:	RG:
Telefone:	Telefone:	
Assinatura:	Assinatura:	
(obs: As testemunhas não podem ter vínculo	familiar com o cand	lidato à bolsa).
Criciúma, de	de _	·



ANEXO – IV BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu,		, portador do CPF
RG	residente na rua	
bairro	município de	, declaro, para os fins previstos no
Edital de sele	eção de concessão de bolsas de	e estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela
Prefeitura Mu	unicipal de Criciúma, que	
	CEDI GRA	<u>ATUITAMENTE</u>
a casa situad	a na Rua	n°,
Bairro	, r	o Município de Criciúma, de minha propriedade, para
residência do	aluno	, matriculado no
Curso de		da Universidade do Extremo Sul Catarinense -
UNESC, para	que ele com ou sem sua família re	sidam, pelas seguintes razões:
de informações	s implicarão na adoção das medid Criciúma, de	as judiciais cabíveis de
	prietário do imóvel cedido	Assinatura do candidato à bolsa
	1° Testemunha	2º Testemunha
Nome:		Nome:
PF:	RG:	CPF: RG:
elefone:		Telefone:
ssinatura:		Assinatura:

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO – V BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu,	
aluno regularmente matriculado no Universidade do Extremo Sul Catar estabelecido no Decreto SA/nº	curso de, da rinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme 580/15, da Bolsa PMC, para comprovação no perfil do imóvel situado na Rua:
	nº, Bairro,
no Município de	, no valor para cada morador de:
R\$(com as pessoas a seguir nominadas), S:
1. Nome:	CPF:
2. Nome:	CPF:
3. Nome:	CPF:
4. Nome:	CPF:
inveracidade de informações implica	arão na adoção das medidas judiciais cabíveis.
А	ssinatura do candidato(a)
Assinaturas dos demais inquilinos:	
1	Fone:
2	Fone:
3	Fone:
4	Fone:
	do do



ANEXO - VI BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, DR.(A)			,
CRM N°		com co	nsultório médico na
rua			n°,
bairro	município de _		, declaro, para os
fins previstos no Edital	de seleção de conc	essão de bolsas de estudos pa	ra Alunos Carentes
e/ou com Deficiência	, disponibilizadas	pela Prefeitura Municipal de	e Criciúma, que o
acadêmico			_ é portador de
deficiência permanente.			
	DEF	TCIÊNCIA	
		FÍSICA	
	-		
Alteração completa ou	parcial de um ou	mais segmentos do corpo hun	nano, acarretando o
comprometimento da fu	ınção física, apresen	tando-se sob a forma de:	
() Paraplegia	() Paraparesia	() Monoplegia	
() Monoparesia	() Tetraplegia	() Tetraparesia	
() Triplegia	() Triparesia	() Hemiplegia	
() Hemiparesia	() Ostomia	() Amputação/ausência de	membro
() Paralisia cerebral	() Nanismo	() Membros com deformic	lade congênita ou
adquirida, exceto as	deformidades estétic	cas e as que não produzam	dificuldades para o
desempenho de funções	S		
() NÃO POSSUI DEI	FICIÊNCIA FÍSICA		



DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cegueira, acuidade visual igual ou menor a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
() Baixa visão, acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
() Casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60
() Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
() NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA VISUAL.
	<u>DEFICIÊNCIA</u> <u>MENTAL</u>
Fı	uncionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos
de	ezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais
cc	omo:
() Comunicação
() Cuidado pessoal
() Habilidades sociais
() Utilização de recursos da comunidade
() Saúde e segurança
() Habilidades acadêmicas) Lazer
() Trabalho
() Deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências
() NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA MENTAL



DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Perda bilateral, parcial caudiograma nas frequênc		•		ou mais,	aferida	por
() Sim, de		_dB (quantida				
Esclarecimentos:						
	Carimbo	e assinatura do	Médico			
		ra do candidato				



ANEXO - VII BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,					7
CPF nº					e
do RG nº					
nº				, declaramos	s para os fins
				de/	
de					·
judiciais cabíve	eis, bem cor	mo autoriza	amos a Co	plicarão na adoçá missão de Acon s informações acir	npanhamento e
			do companh	neiro	
			da companh	neira	
			_de	de	·



ANEXO - VIII BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO DE SOLTEIRO

Eu,		, portador (a)		
RG nº	nº e CPF nº			
por meio desta	declarar que não convivo maritalm	nente com ninguém no momento.		
	Assinatura Candida	to (a)		
	1º Testemunha			
Nome:				
	RG			
Endereço:				
Assinatura:	.			
	2º Testemunha			
Nome:				
CPF	RG	Telefone		
Endereço:				
Assinatura:				
	,de	de .		
	,			

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - IX BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu		, portador (a) RG n ^o
e	CPF nº	, portador (a) RG n ^o , venho por meio desta
declarar que não poss	uo carteira de trabalho.	
	Assinatura	
*Observação: ESTA DE	CLARAÇÃO DEVERÁ SE	R REGISTRADA EM CARTÓRIO
Testemunhas:		
	1º Testemun	ha
Manage	·	
CPF	RG	Telefone
Endereço:		
	2º Testemun	ha
Nome:		
		Telefone
Endereço:		
Assinatura:		<u>_</u> .
	dede	
		

*Observação: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA EM CARTÓRIO



ANEXO - X

BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE

ATIVIDADE RURAL

Sr(a)		
Atividade(s) desenvolvida(s): (() Agricultor () Pecuaris	ta () Avicultor
(() Pescador () Outro G	Qual?
Sindicato ao qual está vinculado:		
Município:	Bairro / Localidade:	
1 - Quanto a posse e uso da terra	, é: () Proprietário () () Outro (especificar)	Arrendatário () Posseiro / Meeiro
2 - Área total da propriedade em h	nectares: Quan	tos são cultivados / utilizados?
3 - Classificação segundo o INCR	A: () Empresa Rural ()	Latifúndio
	() Minifúndio ()	Propriedade Familiar
4 - Principais explorações		
4.1 – CULTURAS		
Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
4.2 – ANIMAIS		
Ave	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =



4. 3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade (kilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda <u>BRUTA</u> por atividade:		
Renda com cultura agrícola	R\$	
Renda com venda de animais	R\$	
Renda com produtos animais	R\$	
TOTAL BRUTO	R\$	

6. Renda BRUTA total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda BRUTA per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda <u>LIQUIDA</u> por atividade:		
Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas		
dos últimos 06 meses.		
Renda com cultura agrícola	R\$	
Renda com venda de animais	R\$	
Renda com produtos animais	R\$	
TOTAL BRUTO	R\$	



9. Renda LIQUIDA tota					
Anual	R\$			Mensal	R\$
10. Renda <u>LIQUIDA</u> pe	r capita es	timada:			
Anual	R\$			Mensal	R\$
Nome		Parentesco	Idade	Atividade	CPF
Home		1 arentesco	luaue	Allvidade	OI I
	Carimbo	n e assinatura	do Presi	dente do Sindica	<u> </u>
	Garinio	o e assiriatara	40 1 1001	dente de cinalec	
Assinatura do Produtor					
		Assinatu	ra do Esti	udante	
					1 1



ANEXO - XI BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,	, portador(a) do CPF,	
RGresidente na Rua	,nº,	
Bairro, n	o Município de,	
declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção p	para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos	
do Decreto SA/nº 580/15 - Bolsa PMC, que, por não	estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração	
Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Decla	aração informando que:	
Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profis	ssional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos",	
exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a a	atividade realizadas)	
	e a média dos meus rendimentos nos últimos três	
meses, é de R\$ (_		
Afirmo que venho exercendo essa atividade desde	de	
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira	e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de	
informações implicarão na adoção das medidas judicia	ais cabíveis.	
Assinatura do trabalhador:		
Assinatura do aluno:		
1° Testemunha	2º Testemunha	
Nome:	Nome:	
PF: RG:	CPF: RG:	
Celefone:	Telefone:	
Assinatura:	Assinatura:	

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - XII BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,		, portador do CPF
RG	residente na rua	n°,
bairro	município	, declaro, para os fins previstos em
Edital de se	eleção para recebimento de bolsa o	de estudos concedidas nos termos BOLSA PMC,
que pago	pensão alimentícia à	
(VALOR) R\$	·	
Autorizo a	Comissão responsável pela fisca	lização junto à PMC a confirmar e verificar as
informaçõe	s acima prestadas.	
Declaro ain	da que a afirmação acima é verd	adeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidad	e de informações implicarão na ac	loção das medidas judiciais cabíveis.
		Criciúma,/
Assinatura <i>a</i>	do declarante	



ANEXO - XIII BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,		, portador do CPF
RG	residente na rua	n°
bairro	município	, declaro, para os fins previstos em
Edital de sel	eção para recebimento de bolsa de	estudos concedidas nos termos BOLSA PMC,
que pago nã	io pago pensão alimentícia à	
	Comissão responsável pela fiscaliz acima prestadas.	zação junto à PMC a confirmar e verificar as
Declaro ainc	la que a afirmação acima é verdad	eira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade	e de informações implicarão na ado	ção das medidas judiciais cabíveis.
		Criciúma,/
Assinatura de	o declarante	



ANEXO - XIV BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa PF: RG: CPF: RG: Telefone: Telefone:	EU,	, portador do CPF		
Decreto SA/n. 580/15 para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos da bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente. Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa	RGresidente na rua	n^o,		
de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente. Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa PF: RG: CPF: RG: Telefone: Telefone:	bairro município	, declaro, para os fins previstos no		
mão recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente. Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa	Decreto SA/n. 580/15 para recebimento de bo	lsa de estudos concedidas nos termos da bolsa		
independente financeiramente. Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa	de estudos destinada às pessoas comprovadam	ente carentes e às pessoas com deficiência que		
Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa PF: RG: CPF: RG: Telefone: Telefone:	não recebo auxílio financeiro e nenhum out	ro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim,		
informações acima prestadas. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa 1º Testemunha Nome: Nome: PF: RG: CPF: RG: Telefone: Telefone:	independente financeiramente.			
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa 1º Testemunha Nome: Nome: PF: RG: CPF: RG: Telefone: Telefone:	Autorizo a Comissão responsável pela fisc	alização à PMC a confirmar e verificar as		
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa	informações acima prestadas.			
Ass: (PAI): Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa	Declaro ainda que a afirmação acima é verdado	deira e que estou ciente de que a omissão ou a		
Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa	inveracidade de informações implicarão na ado	ção das medidas judiciais cabíveis.		
Ass: (MÂE): Criciúma,/ Assinatura do candidato à bolsa				
Criciúma, Assinatura do candidato à bolsa	Ass: (PAI):			
Assinatura do candidato à bolsa 1º Testemunha 2º Testemunha Nome: Nome: PF: RG: elefone: Telefone:	Ass: (MÂE):			
I° Testemunha 2° Testemunha Nome: Nome: PF: RG: CPF: RG: elefone: Telefone:		Criciúma,/		
I° Testemunha 2° Testemunha Nome: Nome: PF: RG: CPF: RG: elefone: Telefone:	A			
Nome: Nome: PF:RG: CPF:RG: elefone: Telefone:	Assinatura do candidato a bolsa			
PF: RG: CPF: RG: Telefone:	1° Testemunha	2° Testemunha		
Telefone: Telefone:	Nome:	Nome:		
	CPF: RG:	CPF: RG:		
ssinatura: Assinatura:	Telefone:	Telefone:		
	Assinatura:	Assinatura:		

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).